



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 105/2025

Seringueiras/RO, 04 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei n.º 105/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, com fulcro nos artigos 7º, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como nas disposições constantes da Lei Orgânica Municipal.

A abertura do presente crédito especial, no valor de R\$ 388.489,97 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), tem por objetivo permitir a correta alocação de recursos financeiros oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I da supracitada Lei Federal.

O crédito será destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especificamente para a execução de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme o Convênio Estadual - Processo SEI n.º 0009-004076/2024-18, cuja previsão orçamentária ainda não se encontrava contemplada no PPA, LDO e na LOA para o exercício de 2025.

Dessa forma, faz-se necessária a adequação do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), permitindo a execução da ação governamental com respaldo legal, garantindo transparência, legalidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a aprovação deste projeto é essencial para viabilizar investimentos em infraestrutura urbana, atendendo diretamente às demandas da população por melhorias na mobilidade e qualidade de vida.

Diante da relevância da matéria, contamos com a costumeira compreensão e aprovação dos nobres parlamentares.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 105/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeito~~ SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 388.489,97 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.400.	C.C 14.639-0 CONV. EST. PROCESSO SEI 0009-004076/2024-18	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM TSD	
265 - 4.4.90.51.00.00 27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	388.489,97
Total Suplementação:		388.489,97

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 04/08/2025.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito